



PROCESSO SEI Nº 22.6.000004071-9

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de Materiais e Equipamentos permanentes de reabilitação para atender as necessidades do Centro de Referência em Ortopedia e Fisioterapia (CROF), Centro de Referência em Atenção à Saúde da Pessoa Idosa (CRASPI), Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) e demais serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1.	454087	<b>ANDADOR ADULTO ALUMÍNIO</b> , para auxílio em distúrbios do equilíbrio e locomoção, fabricado em alumínio anodizado espelhado, dobrável, regulável em altura, articulável, capacidade para até 130kg, indicado para pessoas de 1,50 a 2,00 metros, ponteiros em borracha, peso líquido aproximado de 3kg. Garantia de 12 meses.	UNID	06
2.	501549	<b>APARELHO LEG PRESS – Leg Press 180º</b> , para treino dos músculos do quadríceps, glúteo e isquios. Estrutura em tubo de aço oblongos de 3 polegadas. Os tubos de aço devem ser unidos por solda MIG ou TIG, para garantir maior rigidez e prevenir o aparecimento de folgas no conjunto. Base elevada (não danifica o chão e facilita a limpeza). Pés emborrachados antiderrapante e com absorção de choque. Carga de no mínimo 80 kg na bateria de pesos, podendo ser expandida até 100kg ou maior. Aço inoxidável nas guias de peso ou material similar ou superior. Soldas industriais precisas e seguras com acabamento de corte de metal a ‘Laser’ e pintura industrial eletrostática a pó com tratamento anticorrosivo. Carenagem de proteção de material resistente e adequados para academias. Cabos de aço revestidos com alta força de tração. Rolamentos brindados e roldanas de alta resistência. Estofamento injetado, anatômico revestido com PV Crom Naval, antialérgico, lavável, antifúngico e sem costura, na cor preta. Pegadas, empunhadadeiras injetadas em borrachas de alta resistência. Sapatas emborrachadas antiderrapante e com absorção de choque. Regulagem de pesos por pinos com sistema de amortecimento. Ilustrações de musculaturas trabalhadas e de ajustes. Dimensões aproximadas: 1,90 x 1,00 x 1,75 (C x L x A). Cor grafite ou preto. <b>Possuir:</b> Garantia mínima de 12 meses e Manual do usuário em português.	UNID	01
3.	693006	<b>APARELHO PILATES REFORMER FISIOTERAPIA-</b> Aparelho para o fortalecimento muscular. Estrutura em aço inox e em madeira padrão eucalipto envernizada ao natural. Estofamento com espuma ortopédica de alta resistência com densidade 33, revestida em courvin náutico sintético preto. Cintos para segurança feitos em nylon. Molas blindadas em aço carbono niquelados. Barra para fixar molas: três estágios que permitem maior variedade de tensão das molas. Conexões	UNID	01

Diretoria Administrativa  
Gerência de Equipamentos Médico-Hospitalares e Odontológicos  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Bloco D - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
E-mail: das.processo@gmail.com



		reforçadas, joelhos que unem as barras verticais e horizontais. Uma barra móvel horizontal e duas barras horizontais fixas. Encosto para a cabeça com no mínimo 2 estágios. Permite várias posições para exercícios: decúbito dorsal (barriga para cima), sentado, ajoelhado e em pé, sem produzir impacto para a coluna vertebral e demais articulações. Mosquetões em aço com travamento de segurança. Suporte de peso de até 135kg. Dimensões aproximadas: 260 x 70 x 45 cm (C x L x A). <b>Deve acompanhar:</b> 02 molas de argola (forte) cor: verde; 02 molas de argola (média) cor: Azul; 02 molas de argola (fraca) cor: amarela; 06 mosquetões; 01 par alça de mão; 01 par alça de pé; 02 cordas e 01 cinta para pé. <b>Possuir:</b> Garantia mínima de 12 meses e Manual do usuário em português.		
4.	391905	<b>APARELHO DE ULTRA SOM ELETROTHERAPIA</b> - Frequências de 1MHz e 3MHz, com ERA de 7cm <sup>2</sup> . Modo de emissão onda pulsada e contínua, abrangendo uma área maior de aplicação, com 21W de potência. Tratamento não invasivo com tecnologia de operação microcontrolada. Material em Metal e Polipropileno. Tela em LCD e painel digital. Sensor térmico que aponta a temperatura do equipamento e desligamento automático. Painel frontal com leve inclinação. Possui 46 protocolos pré-programados e 20 particulares. Possui ainda uma tecla denominada PROG que permite a escolha de programas pré-programados de tratamento Bivolt Automático. Dimensões aproximadas de 27 x 16 x 12 cm (L x P x A). <b>Deve acompanhar:</b> bolsa de mão e os demais acessórios necessários para o funcionamento do aparelho. Manual do usuário em português. <b>Deve possuir:</b> Registro na ANVISA, AFE, Certificado no INMETRO, garantia mínima de 12 meses e treinamento dos profissionais para uso do equipamento.	UNID	01
5.	693014	<b>APARELHO LASER FISIOTERAPIA 01 CANETA</b> -aparelho de terapia laser vermelho e infravermelho. Função e Aplicação em fisioterapia: processos algícos, inflamatórios, úlceras, reparação tecidual, distúrbios articulares, lesões traumáticas, lesões esportivas. Tela em LCD, com timer ajustável de 1 a 60 minutos. Identificação automática da caneta laser, possui 2 modos de operação: pulsado e contínuo. Conter minimamente 17 protocolos fixos e gravação para até 15 protocolos pelo usuário, tempo de dosimetrias automático, frequência de modulação: 16hz, 48hz e noier (+- 10%). Comprimento mínimo onda laser vermelho: 660NM (+- 10NM), comprimento mínimo onda infravermelho 808NM (+- 10NM). Alimentação elétrica bivolt automático: 100-230v (+- 10%) - 50/60 hz. <b>Deve acompanhar:</b> 1 caneta laser, 1 cabo para caneta laser, 1 fonte de alimentação, 1 cabo de alimentação, espaçador, óculos de proteção, maleta de mão e manual do usuário em português. <b>Deve possuir:</b> Registro na ANVISA, AFE, Certificado no INMETRO, garantia mínima de 12 meses e treinamento dos profissionais para uso do equipamento.	UNID	01
6.	378399	<b>BICICLETA ERGOMÉTRICA EXERCÍCIO-</b>	UNID	01

*[Handwritten signature]*



		<p><b>Horizontal</b>, com estrutura em aço com carenagem injetada em ABS e pintura eletrostática, com alta resistência à corrosão ou superior. Capacidade para no mínimo 120 kg. Painel com display em LCD. Módulo eletrônico com no mínimo as seguintes funções: tempo, velocidade, distância, calorias e frequência cardíaca e com no mínimo 3 níveis de resistência. Sensor de dedo para monitoramento cardíaco. Suporte e apoio para as mãos com empunhadura emborrachada. Pedais com cinto de apoio para os pés. Encosto para as costas e assento anatômico em PU com regulagem de altura. Sistema de resistência eletromagnético. Dimensões aproximadas: 120 x 60 x 90cm (C x L x A). Alimentação do painel com 2 pilhas AA ou a bateria. Garantia mínima de 12 meses.</p> <p><b>Deve acompanhar:</b> Sensor de dedo para monitoramento cardíaco e manual do usuário em português</p>		
7.	560332	<p><b>BICICLETA ERGOMETRICA VERTICAL</b>- estrutura em aço, com carenagem injetada em ABS de alta resistência. Display com informações mínimas: tempo, velocidade, distância, odômetro, pulso e calorias. Controle de carga com 8 níveis de intensidade. (Intenso, moderado e Leve). Possuir no mínimo de 8 programas pré-definidos, com regulagem de esforço. Equipamento Eletromagnético. Assento (selim) com ajuste de altura e distância. Pedais com cinta para os pés. Guidão ergonômico e emborrachado com regulagem de ângulo. Rodas dianteiras para deslocamento de um lugar para outro. Peso do usuário de no mínimo 120 kg. dimensões aproximadas: 100 x 54 x 130cm (C x L x A). Alimentação do painel com 2 pilhas AA ou a bateria.</p> <p><b>Possuir:</b> Garantia mínima de 12 meses e Manual do usuário em português. Treinamento dos profissionais para uso do equipamento</p>	UNID	01
8.	693022	<p><b>APARELHO GINASTICA CADEIRA EXTENSORA E FLEXORA CONJUGADA FIS</b> - Aparelho 2 x 1 - para condicionamento físico fortalecimento de membros inferiores com a realização de extensão e flexão de joelhos, desenvolvimento dos músculos dos quadríceps (extensão) e isquiotibiais (flexão). Confeccionada em tubo de aço oblongos retangular com bordas arredondadas, com espessura de no mínimo 03 polegadas. Os tubos de aço devem ser unidos por solda MIG ou TIG, para garantir maior rigidez e prevenir o aparecimento de folgas no conjunto. Base elevadas (não danifica o chão e facilita a limpeza). Pés emborrachados antiderrapante e com absorção de choque. Pintura eletrostática com tratamento anticorrosivo ou outro material de equivalente qualidade e durabilidade, de modo que impeça a oxidação e corrosão pelo suor, água e sujeira. Estofamento: injetado anatômico de alta densidade, com revestimento de PV CROM náutico, antifungos, antialérgico. Manoplas/pegadas emborrachadas, ou TPE, ou material similar ou de melhor qualidade. - Possuir pontos de ajuste sinalizados para a regulagem da amplitude do movimento. - Sistema de regulagem no encosto do banco, na coxa e no tornozelo, por meio de engate rápido, seguro e estável. - Aplicação de carenagem em toda a área da torre de peso e</p>	UNID	01

*Mig*



		guias de peso. Cabos de aço com revestimento emborrachado. Torre de pesos com buchas afastadoras com sistema anti-impacto e amortecimento na base. Guias em aço inox ou de material de melhor qualidade. Capacidade de carga: 80 Kg por coluna (torre) de pesos, com possibilidade de aumento. Haste seletora de carga: em aço temperado de alta resistência. Possuir sistema de fracionamento de carga. <b>Cor grafite ou preta.</b> Dimensões aproximadas: Altura mínima 1,49m até 1,71m, Largura mínima 0,80m até 1,42m, Comprimento mínimo 1,30m até 1,67m. <b>Deve acompanhar:</b> Manual do usuário em português <b>Deve possuir:</b> Garantia mínima de 12 meses e treinamento dos profissionais para uso do equipamento.		
9.	649708	<b>CAMA ELÁSTICA JUMP</b> - Cama elástica mini jump, modelo oval para fisioterapia. Estrutura em aço carbono galvanizado, com pintura eletrostática a pó e tratamento antiferruginoso, com 08 pés soldados. Com 44 molas e tela resistente. Com suporte para as mãos removível. Pés emborrachados com ventosas. Suporte de peso mínimo de 200kg. Dimensões aproximadas 140 x 100 x 25cm (C x L x A).	UNID	01
10.	392235	<b>ESCADA CANTO RAMPA E DEGRAU</b> - fabricada em madeira natural, envernizada, corrimão duplo para criança e adulto. Rampa de um lado e 03 degraus do outro, com altura aproximada dos degraus de 12cm. A rampa deve ser revestida com material sintético antiderrapante e os degraus com lixa antiderrapante ou piso antiderrapante, para maior segurança e prevenção de quedas. Dimensões aproximadas da escada: 180 x 108 x 60 x 80 cm (C x C x L x A). Garantia mínima de 12 meses.	UNID	01
11.	693030	<b>APARELHO GINASTICA ESTACAO DE MUSCULACAO FISIOTERAPIA</b> - Equipamento Estrutura em aço carbono, Pintura Eletrostática em Pó. Assento e encosto ergonômicos e anatômicos, com estofamento de madeira e espuma revestida com couro ecológico. Polia com rolamento. Cabo de aço revestido, acabamento plástico. Pintura eletrostática a pó. Tijolinho de peso em PVC preenchido com concreto. Com barras paralelas, para apoio das mãos com diversos ajustes de altura e sistema de fixação de movimento, que impede o balanço da barra; olhal lateral que permite diversos movimentos combinados de braços e pernas; barra superior apropriada para treinamento suspenso; 2 pares de molas média forte. Manoplas em borracha para pega das mãos e apoio para abdominal. Peso por coluna de 45 a 70 kg trabalhar áreas do corpo como: pernas, coxas, glúteos, braços, bíceps, tríceps, peitoral, costas, ombro e muitas outras variações. Possibilitar ainda, alternar os exercícios de: supino, peck deck, fly/voador, voador inverso, puxada frente, puxada costas, extensão, trapézio, bíceps, bíceps rosca scott, bíceps concentrado, tríceps, remada alta, remada baixa e muitas outras variações possíveis. <b>Cor preta ou grafite.</b> Suporte de peso de até 120 kg e ser utilizado por pessoas de 1,60 até 1,90 de estatura. Dimensões aproximadas: 1,60 x 2,15 x 1,10 m (C x A x L).	UNID	01

Diretoria Administrativa  
Gerência de Equipamentos Médico-Hospitalares e Odontológicos  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Bloco D - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
E-mail: das.trocesso@gmail.com

*Handwritten signature and initials*



		<b>Deve acompanhar minimamente:</b> 1 tornozeleira, 1 mini barra para bíceps, 1 puxador giratório, 1 barra grande para costas, 1 banco de rosca Scott. e manual do usuário em português. <b>Deve possuir:</b> Garantia mínima de 12 meses e treinamento dos profissionais para uso do equipamento.		
12.	568961	<b>HALTERES GINASTICA FERRO 1KG EMBORRACHADO VERDE 16,50X4,50X4,50CM</b> - confeccionado em ferro e revestido com camada plástica colorida de vinil PVC, resistente, impermeável, lavável, <b>cor verde</b> , medindo aproximadamente: 16,50 cm de comprimento x 4,50 cm de largura x 4,50 cm de altura. Peso 1kg.	UNID	10
13.	568970	<b>HALTERES GINASTICA FERRO 2KG EMBORRACHADO AZUL 20,50X6,50X6,50CM</b> - confeccionado em ferro e revestido com camada plástica colorida de vinil PVC, resistente, impermeável, lavável, <b>cor azul</b> , medindo aproximadamente: 20,50 cm de comprimento x 6,50 cm de largura x 6,50 cm de altura. Peso 2kg. Garantia mínima de 12 meses.	UNID	10
14.	568996	<b>HALTERES GINASTICA FERRO 3KG EMBORRACHADO CINZA 25,50X7,00X700CM</b> - confeccionado em ferro e revestido com camada plástica colorida de vinil PVC, resistente, impermeável, lavável, <b>cor cinza</b> , medindo aproximadamente: 25,50 cm de comprimento x 7,00 cm de largura x 7,00 cm de altura. Peso 3kg. Garantia mínima de 12 meses.	UNID	10
15.	569003	<b>HALTERES GINASTICA FERRO 4KG EMBORRACHADO COR VERMELHA 28,00X8,00X8,00CM</b> - confeccionado em ferro e revestido com camada plástica colorida de vinil PVC, resistente, impermeável, lavável, <b>cor vermelha</b> , medindo aproximadamente: 28,00 cm de comprimento x 8,00 cm de largura x 8,00 cm de altura. Peso 4kg. Garantia mínima de 12 meses.	UNID	06
16.	569011	<b>HALTERES GINASTICA FERRO 5KG EMBORRACHADO COR PRETA 30,00X8,50X8,50CM</b> - confeccionado em ferro e revestido com camada plástica colorida de vinil PVC, resistente, impermeável, lavável, <b>cor preta</b> , medindo aproximadamente: 30,00 cm de comprimento x 8,50 cm de largura x 8,50 cm de altura. Garantia mínima de 12 meses.	UNID	08
17.	591750	<b>TAPETE EMBORRACHADO EVA 1 X 1 UN</b> - Confeccionado em E.V.A., antiderrapante, atóxico, inodoro, isolante térmico, lavável, leve e flexível. Possuir sistema de encaixe que permita a junção perfeita das peças. Peças medindo 1mx1m com espessura mínima de 2 cm. Cor preto ou azul. Garantia contra defeito de fabricação.	UNID	08
18.	588768	<b>DIVAN TABLADO MADEIRA 180 X 130 X 51</b> - Divã tablado, confeccionado em madeira envernizada ao natural, com 04 pés de apoio. Revestimento em courvin náutico sintético anti-fungos, espuma densidade 33, cor preta. Com suporte de peso de no mínimo 120kg. Dimensões aproximadas: 180 x 130 x 51CM (C x L x A).	UNID	03

Diretoria Administrativa  
Gerência de Equipamentos Médico-Hospitalares e Odontológicos  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Bloco D - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
E-mail: das.processo@gmail.com

*Handwritten signature and initials*



**Observações:**

- Os fornecedores deverão apresentar especificações claras, completas e detalhadas do produto ofertado, inclusive indicando a procedência, marca e fabricante;
- A proposta deverá conter o **preço** do objeto expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula **somente 02 (duas) casas decimais**, discriminado para o(s) objeto(s) em algarismo arábico (**unitário e total**). A proposta deverá conter todos os seus elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade de acordo com a especificação.
- Fica designado a servidora **Ronice Tavares Machado**, matrícula nº 1487566-01, CPF nº 515.201.761-04, como Gestora do Pedido e **Paulo José Mendonça**, matrícula nº 977993-02, CPF nº 002.881.421-52, como Fiscal do Pedido.
- Apresentar Certificado de Registro emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, conforme RDC Nº 36, DE 26 DE AGOSTO DE 2015, ou cópia autenticada da publicação no “Diário Oficial da União” com despacho da concessão de Registro, referente a cada produto ofertado, ou declaração de isenção de registro relativamente aos registros;
- Apresentar Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/1998.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá as necessidades de reabilitação do Centro de Referência em Ortopedia e Fisioterapia (CROF), Centro de Referência em Atenção à Saúde da Pessoa Idosa (CRASPI), Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD), bem como os demais serviços de fisioterapia ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. O bem a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

**4. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E/OU LAUDOS TÉCNICOS E/OU INFORMAÇÕES TÉCNICAS**

- 4.1. O licitante detentor da melhor proposta será convocado para apresentar amostra(s) e/ou laudo(s) técnico(s) e/ou informações técnicas em relação ao item ganhador, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes no descritivo e conseqüente aceitação da proposta.
- 4.2. A convocação para envio de amostra será feita por meio de intimação, enviada por email, no endereço cadastrado no momento da licitação.
- 4.3. O fornecedor intimado deverá enviar confirmação via e-mail de recebimento da intimação, observando que, independentemente da confirmação, o tempo para envio de amostra estará sendo considerado.
- 4.4. Caso a intimação gere alguma dúvida junto ao Licitante, as mesmas deverão ser enviadas via e-mail, para o mesmo endereço de e-mail que lhe enviou a intimação.

*max*

*[Handwritten signature]*



- 4.5. O(s) laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s) e/ou informações técnicas, deverão ser entregue(s), no prazo indicado constante na intimação, que será **de três dias úteis** após o envio da mesma.
- 4.6. O(s) laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s) e/ou informações técnicas, deverão estar devidamente identificado(s) com o nome do licitante e o número da licitação e ser encaminhados ao local e responsável indicado na intimação.
- 4.7. As amostras deverão estar acompanhadas de ficha técnica do produto/material ofertado, a qual deverá contemplar as características, especificações e matéria prima utilizada na fabricação do item, de acordo com a solicitação do descritivo. De igual modo, amostra deverá estar identificada preferencialmente com etiquetas autocolantes, nas quais constará o nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem.
- 4.8. As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual **avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade, o custo/benefício e o uso a que se destinam.**
- 4.9. Após a elaboração do parecer técnico, as amostras que não forem retiradas no prazo de cinco dias úteis, serão consideradas como “amostra gratuita” e serão enviadas para utilização nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- 4.10. **O não envio de amostra e/ou laudo técnico, e/ou informações técnicas solicitados, bem como a entrega da amostra fora do local ou prazo indicado na intimação, ou a sua reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde acarretará a desclassificação do licitante.**
- 4.11. **O envio e a devolução das amostras, será de total responsabilidade e ônus da empresa fornecedora da amostra, mesmo naqueles que forem reprovadas.**
- 4.12. Caso o primeiro colocado seja desclassificado, se procederá à intimação do segundo colocado, e caso este não atenda as prerrogativas, será chamado o terceiro e assim sucessivamente, até se encontrar um aprovado ou esgotar a lista de classificados.
- 4.13. **A reprovação será em relação à marca e/ou modelo;** sendo que, se naquela licitação uma marca ou modelo for desclassificado, esta desclassificação valerá para todas as empresas que apresentar o item da mesma marca e/ou modelo, independente da sua classificação em relação ao preço.
- 4.14. Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de laudo(s) técnico(s) e/ou de amostra(s) e/ou informação técnica.
- 4.15. Em caso de haver interesse de acompanhamento de avaliação de amostra pela equipe técnica, o licitante deverá manifestar seu interesse, junto à equipe de licitação assim que sair a listagem, para que seja comunicado quando e quem dará o parecer, para acompanhamento dos mesmos.

5. **MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

5.1. A entrega dos itens será efetuada em remessa única conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O prazo da entrega **não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos**, contados após o recebimento da ordem de entrega ou Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento e acompanhados dos documentos fiscais respectivos, deve conter, obrigatoriamente, a especificação do item, marca do fabricante e quantidade entregue.

*mgf*  
*K*



5.2. Os bens deverão ser entregues no Almoarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Avenida Perimetral Norte, Condomínio Goiazém, Bloco E, Galpão 09 e 10, Vila João Vaz, CEP: 74.425-090, Goiânia – Goiás, mediante agendamento prévio pelo e-mail [ciad.goiania@brantlogistica.com.br](mailto:ciad.goiania@brantlogistica.com.br)

#### **6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. O bem será recebido:

6.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com a especificação constante do Edital e da proposta.

6.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com a especificação constante do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

6.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.3. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

#### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da comunicação de recusa, sem ônus para a CONTRATANTE, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



7.1.7. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.1.8. Observar o uso obrigatório, pelos empregados da empresa de uniforme, identificação e EPI (Equipamentos de Proteção Individual), durante a montagem;

7.1.9. Agendar com o Almoxarifado as entregas e execução de todos os serviços com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

7.1.10. Manter, durante a vigência do contrato e até o término da garantia, endereço e telefone para contato permanentemente atualizados;

7.1.11. Cabe a CONTRATADA responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do equipamento oferecido, disponibilizando ainda certificados de garantia dos produtos.

#### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com a especificação constante do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento das faturas, devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, via Ordem de Pagamento, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao vencido, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora;

8.1.5. Os pagamentos serão realizados por meio de crédito em conta corrente da Caixa Econômica Federal, Instituição Bancária contratada para centralizar a movimentação financeira do Município;

8.1.6. Caso a empresa vencedora não possua conta corrente na Caixa Econômica Federal, os custos de transferência bancária serão arcados por esta, conforme tabela de serviços bancários;

#### **9. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

9.1. Todos os equipamentos deverão ter a garantia total de no mínimo 12 (doze) meses contra defeito de fabricação, a contar de seu recebimento definitivo.

9.2. A garantia dos equipamentos no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela CONTRATADA, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações).

9.3. Em caso de substituição dos equipamentos, os novos terão os mesmos prazos de garantia originalmente dados aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

#### **10. SUPORTE E SERVIÇO**

10.1. Possuir Central de Atendimento via telefone para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;



**10.2.** Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após ser concluída pelo analista/técnico de que há necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;

**10.3.** A contratada ficará obrigada a efetuar o atendimento aos chamados para prestação de assistência técnica no prazo máximo de 72 horas do recebimento da comunicação;

**10.4.** A contratada deverá apresentar, a cada procedimento de assistência técnica, relatório de visita contendo a data do recebimento da solicitação, a identificação do defeito constatado e as providências tomadas ou a serem adotadas, informando o prazo necessário para concluir a assistência;

**10.5.** A CONTRATADA deverá declarar expressamente que durante o período de garantia assume e se compromete a cumprir diretamente, ou se for o caso, por intermédio da credenciada, as obrigações relacionadas a seguir:

a) Assegurar a garantia, compreendendo reparos e substituições de peças com defeito de fabricação, às suas expensas, obrigando-se a colocar o móvel em perfeito estado de uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da solicitação da CONTRATADA;

b) Trocar ou substituir o móvel/material com entrega no prazo de 10 (dez) dias se o os defeitos não forem corrigidos a contento.

**10.6.** A manutenção corretiva, que se fará sempre que necessária ou solicitada pela CONTRATANTE, compreende o diagnóstico, assistência técnica e solução de problemas, bem como a substituição de componentes que apresentarem defeitos ou avarias, ou seja, qualquer serviço que se fizer necessário para deixar o bem em perfeito estado de funcionamento;

**10.7.** A assistência Técnica deverá ser prestada no município de Goiânia, sendo os custos para todas e quaisquer necessidades relacionadas à manutenção / assistência técnica deverá ser de responsabilidade da contratada, durante o período da garantia.

## **11. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**11.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**11.1.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**11.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



**12. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

**12.1.** Ao Contratado que descumprir total ou parcialmente, ainda que temporariamente, as obrigações assumidas ou o licitante que cometer atos visando a frustrar os objetivos do certame, serão aplicadas as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

IV – Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no Registro Cadastral de Fornecedores Pessoas Físicas e Jurídicas da Administração Pública Municipal, de que trata o Decreto nº 2.549, de 13 de dezembro de 2018, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

**12.2.** A penalidade de advertência poderá ser aplicada isolada ou conjuntamente com a multa, vedada sua aplicação com as demais sanções.

**12.3.** Ao Licitante que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, porém com atraso injustificado em relação aos prazos fixados no contrato ou no instrumento convocatório será aplicada multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) ao dia, cumuláveis até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela entregue ou executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato, podendo ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas.

**12.4.** Ultrapassado o prazo máximo previsto no subitem anterior, pela inexecução parcial do objeto do contrato será aplicado multa percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação não cumprida nos seguintes percentuais:

- do 16º ao 20º dia, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da prestação não cumprida;
- do 21º ao 25º dia, multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor da prestação não cumprida;
- do 26º ao 30º dia, multa compensatória de 20% (quinze por cento) sobre o valor da prestação não cumprida;

**12.5.** Considera-se inexecução parcial o atraso injustificado superior a 15 (quinze) dias e até 30 (trinta) dias no cumprimento do prazo estabelecido em contrato para a entrega de bens ou execução de serviços.

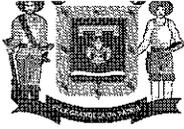
**12.6.** Considera-se inexecução total o atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias no cumprimento do prazo estabelecido em contrato para a entrega de bens ou execução de serviços.

**12.6.1.** A inexecução total do objeto do contrato implicará a aplicação de multa compensatória no percentual de 30% (trinta por cento), a ser calculada sobre o valor total do contrato.

**12.7.** A penalidade de declaração de inidoneidade, sem prejuízo das demais cominações legais, contratuais ou Editalícias, será aplicada ao licitante ou contratado que enquadrar-se nas condutas a seguir elencadas, além de outras previstas em legislação específica, praticadas no curso da licitação ou durante a execução do contrato e pelos seguintes prazos:

por 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Fraudar o procedimento licitatório ou a execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;



- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Fazer declaração falsa;
- f) Ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) Ter praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- h) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**12.7.1.** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública durará enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos causados resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III do art. 3º do Decreto Municipal 7.142, de 18 de setembro de 2019.

**12.8.** Ficará impedida de licitar e de contratar com o Município de Goiânia, bem como será descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores de pessoas Físicas e Jurídicas da Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, o licitante ou contratado que enquadrar-se nas condutas a seguir elencadas e pelos seguintes prazos:

por 06 (seis) meses – quando deixar de entregar documentação exigida para o certame;

por 12 (doze) meses – no caso de:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) não manter a proposta.

por 24 (vinte e quatro) meses – no caso de:

- a) ensejar retardamento da execução do objeto contratual;
- b) falhar a execução do contrato.

por 60 (sessenta) meses – no caso de:

- a) fazer declaração falsa ou apresentar documentação falsa;
- b) fraudar o procedimento licitatório ou a execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo; e
- d) cometer fraude fiscal.

### **13. QUANTO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

A admissão e/ou vedação à participação de empresas reunidas em consórcio em licitações públicas, é uma prerrogativa da Administração, no entanto, conforme Acórdão TCU 3654/2012, a vedação deve estar justificada no processo administrativo.

Isto posto, informamos que a contratação/aquisição em tela está enquadrada como objeto comum, o que possibilita que o produto/serviço possa ser ofertado por diversas empresas de mesmo segmento do objeto. Ademais a licitação não envolve alta complexidade técnica ou grande vulto.



Não obstante, a impossibilidade de participação de empresas consorciadas visa ampliar a competitividade do certame, pois a situação contrária pode fomentar a formação de consórcios para objeto, incentivando a formação de conluíus e manipulação de preços, onde empresas, individualmente, possuem condições econômicas e de habilitação para prestação de serviços ou fornecimento.

Consolidando o entendimento acima, citamos o Prof. MARÇAL JUSTEN FILHO, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13º ed. 2009, pág. 47, que assim diz:

“Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. **A formação de consórcios acarreta riscos da dominação do mercado, através de pactos de eliminação e competição entre empresários. No campo de Licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa.** O consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados, em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição.

Mas o consórcio também pode prestar-se a resultados positivos e compatíveis com a ordem jurídica. **Há hipóteses em que as circunstâncias de mercado e/ou a complexidade do objeto tornam problemática a competição.** Isso se passa quando grande quantidade de empresas isoladamente, não dispuserem de condições para participar de licitações. Nesse caso, o instituto de participantes.

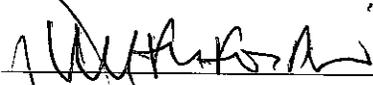
**É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões ou a complexidade do objeto ou das circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares.** São as hipóteses em que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação.”

Goiânia, 26 de agosto de 2022

  
May Socorro Martinez Afonso  
Gerente de Gestão de Equipamentos  
Médico-Hospitalares e Odontológicos  
Decreto nº 2.721/2022

  
Marcondes Batista Rodrigues  
Diretor Administrativo  
Decreto nº 3.215/2022

Aprovo o Termo de Referência, e encaminho para o setor competente para devidas providências no termo da Lei. **De acordo do ordenador de despesas**

  
Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 017/2021